LEI Nº 523/98
de 27 de junho de 1998

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte dotação:

02 Poder Executivo
205 Secretaria de Obras e Serviços
04 Agricultura
O414 Produto Vegetal
O414078 Mecanização Agrícola
O205-0414078./.025.000 Aquisição de Patrulha Mecanizada
4120 Equipamento e Material Permanente

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou totalmente dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.